Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Segunda-feira, 09 de agosto de 2021

Ano IV | Edição 407

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU	**3**
Atos Oficiais	**3**
Decretos	**3**
Portarias	**7**
Outros atos oficiais	**7**
Licitações e Contratos	**7**
Extrato	**7**
Homologação / Adjudicação	**8**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2390 , DE 04 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.2162

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

02 03 00 SAÚDE

235	10.301.0003.2047.0000	ATENÇÃO BASICA	100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 002 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 173	PAB ESTADUAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **100.000,00**

Fontes de Recurso	
02 81	100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2391 , DE 04 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.2163

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

02 03 00 SAÚDE

236	10.301.0003.2047.0000	ATENÇÃO BASICA	100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 002 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 173	PAB ESTADUAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **100.000,00**

Fontes de Recurso		
02	81	100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2392 , DE 04 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.2164

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

02 03 00 SAÚDE

237	10.301.0003.2047.0000	ATENÇÃO BASICA	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 002 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 173	PAB ESTADUAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **100.000,00**

Fontes de Recurso	
02 81	100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
AV ABRAHÃO JOSE DE LIMA, 572
45728326/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2393 , DE 04 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.2165

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **250.000,00**

02 03 00 SAÚDE

238	10.301.0003.2047.0000	ATENÇÃO BASICA	250.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 002 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 173	PAB ESTADUAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **250.000,00**

Fontes de Recurso	
02 81	250.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN
AGENTE ADMINISTRATIVO

Portarias

PORTARIA N.º 21.573
DE 03 DE AGOSTO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o artigo 35, I da Lei Municipal nº 1.424 de 08.12.04 a qual concede afastamento a quem obtiver guarda judicial para fins de adoção;

Considerando o requerimento da servidora Sra. Patricia Regina de Souza Maiotto de 03.08.2021.

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º) Conceder a partir da presente data, 22 (vinte e dois) dias de afastamento à Sra. Patricia Regina de Souza Maiotto, RG: 29.618.325-8, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil designada Vice Diretor de Escola em comissão, conforme determina o artigo 35, I da lei Municipal nº 1.424, por ter obtido Guarda Judicial Provisória para fins de Adoção do menor João Rodrigo Prado Eugênio, nascido em 03 de outubro de 2014, devendo a mesma retornar ao serviço em 25.08.2021.

ARTIGO 2º) O período de afastamento constante no artigo 1º desta portaria será pago conforme disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 1.457 de 01.02.06.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de agosto de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.574
DE 03 DE AGOSTO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE ao Sr. Francisco Augusto da Silva, RG: 12.709.863-X, funcionário municipal lotado no cargo de Motorista, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 03/08/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 03/08/2020 a 02/08/2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 03 de agosto de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

Outros atos oficiais

Comunicado de Errata Portaria n.º 21.505 de 05.07.2021

Onde se lê:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Helen Cristina Pimenta	40.596.571-0	Inspetor de Alunos	05.10.2019 a 04.10.2020
Claudete Aparecida Albano Tortossa	12.142.919-2	Inspetor de Alunos	01.11.2019 a 31.10.2020

Leia se:

NOME	RG:	CARGO	PERÍODO
Helen Cristina Pimenta	40.596.571-0	Inspetor de Alunos	05.10.2019 a 04.10.2020
Claudete Aparecida Albano Tortossa	12.142.919-2	Inspetor de Alunos	01.11.2019 a 31.10.2020
Adriana de Fátima Antoniassi de Paula	36.285.630-8	Servente	03.02.2018 a 02.02.2019

Licitações e Contratos

Extrato

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL)

A Prefeitura Municipal de Guapiaçu torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 071/2021; Ata de Registro de Preço nº 061/2021 e objeto do Processo nº 115/2021.

TIPO: Menor preço unitário.

OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica RL 1C a serem utilizados nas vias municipais de Guapiaçu/SP.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 20 de agosto de 2021, às 10:30 horas, na Prefeitura Municipal de Guapiaçu.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 09/agosto/2021, das 08:30 horas às 15:30 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapiaçu, sito na Avenida Abrahão José de Lima, nº 572, Centro, Guapiaçu – SP, Cep: 15.110-000, ou no sítio eletrônico www.guapiacu.sp.gov.br.

DATA: 06/agosto/2021

PREGOEIRO: Leandro Mariano da Silva

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 0011/21

PROCESSO Nº: 000100/21

CONTRATO Nº: 0157/21

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA

PARA EFETUAR OS PAGAMENTOS A TODOS OS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES.

Valor Global: R$ 1.012.701,14 (UM MILHÃO, DOZE MIL, SETECENTOS E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

Validade: 09/08/2021 A 09/08/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 0011/21

PROCESSO Nº: 000100/21

CONTRATO Nº: 0157/21

Objeto: contratação de instituição bancária para efetuar os pagamentos a todos os servidores e funcionários ativos, inativos e pensionistas da prefeitura municipal, pelo período de 60 (sessenta) meses.

O município de Guapiaçu, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. Jean Carlos Vetorasso, torna publica a homologação da empresa: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – R$ 1.012.701,14 (um milhão, doze mil, setecentos e um reais e quatorze centavos)

DATA: 09/08/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO